



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo)

AS COMISSÕES DE: Finanças
Saúde e Justiça

C.M. Palmital, em 07 de junho de 2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Dispõe sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Palmital, a campanha de conscientização da violência contra a pessoa idosa, a ser realizada anualmente no dia 15 de junho.

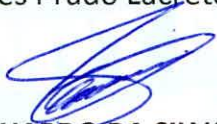
Art. 2º Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso ficam incumbidos de promover a realização de eventos que valorizem a pessoa idosa junto à sociedade, além de realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede municipal de ensino, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 3º Para o fiel cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 05 de junho de 2023.


CARLOS EDUARDO DA SILVA

(Galo)

Vereador

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 710/2023
Data: 05/06/2023 - Horário: 10:14
Legislativo - PLO 29/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Estamos propondo o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, 15 de junho, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006, com o objetivo de chamar a atenção para a existência de violações dos direitos dos idosos e divulgar formas de denunciá-las e combatê-las.

De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, dano ou sofrimento, seja ele físico, psicológico ou patrimonial.

De acordo com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), só nos primeiros cinco meses de 2020, o Disque 100 registrou 3.286 casos de violência contra idosos no Brasil. Em 2019, o total foi de 33.133 casos em todo o país.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo sensibilizar a população, revela-se de extrema importância a instituição da campanha; com atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, conscientizando e orientando pessoas e principalmente, evitando e combatendo os maus-tratos contra os idosos.

Ante o exposto, contamos com os nobres pares para que, após apreciação, seja votado e aprovado em Plenário.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 05 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Galo)
Vereador